36	183
Livro	Folhas



ATA Nº 11/2012

Aos catorze dias do mes de Junno do ano de dois mil e doze, nesta vita de		
Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-		
se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr.		
Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes		
os vereadores Srs. Dr. Filipe Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das		
Neves, Sérgio Manuel Roberto Morgado e o cidadão Hélio Duarte da Silva Ferreira		
Antunes		
Não compareceu à reunião a vereadora Sra. Dr.ª Maria Emília da Silva		
Figueiredo Benedito		
A reunião foi secretariada por: Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe		
de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais		
E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas		
09h30m		
De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de		
comparência à reunião da vereadora Sra. Dr.ª Maria Emília da Silva Figueiredo		
Benedito		
<u>PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</u>		
Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao executivo que no dia anterior		
(13/06/2012) foi conhecedor de uma situação de violência domestica, com ameaças		
de morte por parte de um marido, à mulher e filhos. Por tal facto propõe, por um		
período de 90 dias, que a Câmara ceda o apartamento disponível no Bairro Social.		
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta		
Pelo Sr. Presidente foi proposto que, uma vez que faleceu o membro da		
Assembleia Municipal, Dr. Jorge da Conceição Godinho, prestarem a homenagem,		
com a atribuição do seu nome a uma rua do concelho. A Câmara deliberou, por		

unanimidade, aprovar a referida proposta e solicitar à Duoma a proposta técnica de		
qual a rua a atribuir, para aprovação na reunião de câmara.		
Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao executivo que se encontra em		
estudo, por parte das Águas do Centro, uma proposta a apresentar à Câmara		
Municipal, sobre o interesse em passar o fornecimento de água, em baixa, para a		
referida empresa. Informou ainda que o interlocutor da Câmara Municipal nessa		
comissão é o Sr. Eng.º Frias, Chefe da Divisão do Urbanismo, Obras Municipais e		
Ambiente		
Tendo em conta a falta de qualidade prestada com a instalação dos TDT's		
no concelho de Ferreira do Zêzere, a câmara deliberou, por unanimidade,		
manifestar a sua insatisfação junto das entidades competentes		
<u>CONTABILIDADE</u>		
Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 112, no valor total de €		
442.062,62 (quatrocentos e quarenta e dois mil sessenta e dois euros e sessenta e		
dois cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € 140.446,41 (cento e		
quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta e um cêntimos) e de		
Operações Não Orçamentais no valor de € 301.616,21 (trezentos e um mil		
seiscentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos). Tomaram conhecimento		
Presente relação dos pagamentos efetuados de 23 de maio a 11 de junho de		
2012 no montante de € 921.255,20 (novecentos e vinte e um mil duzentos e		
cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos). Tomaram conhecimento		
<u>DESPACHO</u> . Despacho de luto municipal, para ratificar, que se transcreve		
na íntegra, para os devidos efeitos legais:		
"Despacho		
Ao abrigo das competências que me foram conferidas pelo n.º 3, do artigo 68.º da		
Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de		
Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de		

36 184 Livro Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Januar Lander

colocação a meia haste da Bandeira do Município, pelo falecimento, na data de 08		
de junho de 2012, do Doutor Jorge da Conceição Godinho, membro da Assembleia		
Municipal de Ferreira do Zêzere. A cerimónia fúnebre terá lugar no lugar de Igreja		
Nova do Sobral, dia 09 de junho, pelas 11h00, na Igreja Matriz de Igreja Nova do		
Sobral. Paços do Concelho, 08 de junho de 2012		
O Presidente da Câmara Municipal		
Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores"		
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de luto nacional		
PARA CONHECIMENTO		
Associação Recreativa da Filarmónica Frazoeirense, carta registada nos		
serviços sob o n.º 5149 em 23/05/2012, informa da aprovação de voto de louvor e		
agradecimento à Câmara Municipal pelo apoio na colaboração prestada na		
realização da "Vila Sacra". Tomaram conhecimento		
Prestação de serviços do mês de maio de 2012. Tomaram conhecimento		
Prestação de serviços do mês de maio de 2012. Tomaram conhecimento		
<u>ASSOCIATIVISMO.</u> Calendarização de Apoio ao Associativismo, que se		
<u>ASSOCIATIVISMO.</u> Calendarização de Apoio ao Associativismo, que se transcreve para os devidos efeitos legais:		
<u>ASSOCIATIVISMO.</u> Calendarização de Apoio ao Associativismo, que se transcreve para os devidos efeitos legais:		
ASSOCIATIVISMO. Calendarização de Apoio ao Associativismo, que se transcreve para os devidos efeitos legais:		
ASSOCIATIVISMO. Calendarização de Apoio ao Associativismo, que se transcreve para os devidos efeitos legais:		
ASSOCIATIVISMO. Calendarização de Apoio ao Associativismo, que se transcreve para os devidos efeitos legais:		

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a calendarização de apoio ao		
Associativismo que terá efeitos para o ano seguinte (2013)		
<u>CEDENCIA DE ESPAÇO</u>		
Bassglobal SA, carta registada no serviço sob o n.º 2903 em 14/03/2012,		
solicita cedência gratuita do aeródromo municipal em Valadas para realização de		
um evento nacional, de 24 a 26 de maio de 2013, e que fica em fotocópia anexa à		
minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder gratuitamente o		
aeródromo municipal para a realização de um evento nacional de 24 a 26 de maio		
de 2013		
<u>PARECER</u>		
Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicletas,		
carta registada nos serviços sob o n.º 5015 em 21/05/2012, requer parecer para a		
realização do " 1.º Audace Alvaiázere Trilhos do Meio" no dia 01 de julho de 2012		
e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por		
unanimidade, emitir parecer favorável à realização do "1.º Audace Alvaiázere		
Trilhos do Meio" a realizar no dia 01 de julho de 2012		
HORARIO DE FUNCIONAMENTO		
Fernando Gomes Morgado, carta registada nos serviços sob o n.º 5181 em		
24/05/2012, requer nova alteração ao horário de funcionamento relativo à		
concessão do bar da Central de Camionagem de Ferreira do Zêzere. Para ratificar e		
que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por		
unanimidade, ratificar a alteração ao horário de funcionamento do bar da central de		
camionagem de Ferreira do Zêzere. A Câmara deliberou, por unanimidade que nas		
folgas e férias do concessionário o terminal estará fechado apenas com acesso aos		
motoristas das rodoviárias		
<u>LICENÇA RUIDO</u>		

------Comissão dos Amigos das Quatro Aldeias Unidas, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5454 em 01/06/2012, solicita a Licença Especial de Ruído para a realização de Baile do dia 16 a 17 de junho de 2012, das 12h00 ás 04h00; Presente Relatório que contem a Informação Técnica sobre o assunto. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, emitir a licença especial de ruido solicitada. ----------Fabrica da Igreja Paroquial de Águas Belas, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5685 em 11/06/2012, solicita a Licença Especial de Ruído para a realização Festa tradicional, no lugar de Besteiras, do dia 14 a 15 de julho de 2012, das 09h00 ás 24h00; Presente Relatório que contem a Informação Técnica sobre o assunto. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, emitir a licença especial de ruído solicitada. -----------MonteAdriano - Engenharia e Construção, S.A, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5107 em 23/05/2012 e n.º 5294 em 28/05/2012, solicita a Licença Especial de Ruído para intervenção ao longo da faixa expropriada para implantação da via em construção, constante da obra pública designada de "Subconcessão Pinhal Interior - IC3 - Tomar/Avelar Sul - Lote 1", nos dias 02 e 07/06, dia 15/08, dia 05/10 e dia 01/11, do ano 2012, das 07h00 ás 20h00; Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com as informações técnicas, ratificar a licença especial de ruído solicitada.----------HASTA PÚBLICA. Presente Minuta de Edital para Hasta Pública de alienação de abate de pinheiros ao longo da estrada de Ferreira do Zêzere/Castanheira e que se transcreve para os devidos efeitos legais: -----"MINUTA DE EDITAL N.º /2012 - ALIENAÇÃO DE MADEIRA PINHO - -----Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere: TORNA PÚBLICO que: -----No seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária de 24 de maio de 2012, o Município promove a venda, por meio de Hasta

Joseph Lander

Pública, de Pinheiros Bravos, sitos ao longo da estrada municipal de acesso ao lugar de Castanheira, Freguesia e Concelho de Ferreira do Zêzere: 12 de julho-----1-Entidade adjudicante: Município de Ferreira do Zêzere, com o NIPC 501.216.839, com sede no Edificio dos Paços do Concelho, Praça Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere; 2-Objecto de hasta pública: 214 Pinheiros bravos em estado vegetativo normal, com DAP superior a 15 cm; 86 Pinheiros bravos em estado vegetativo normal, com DAP até 15cm; 47 Pinheiros bravos secos, na sua maioria com DAP superior a 15 cm3; 3-Destinatários: Todos quanto estiverem interessados na aquisição, os quais devem apresentar proposta e estar presentes na Praça, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito; 4- Base de Licitação: O valor base de licitação é de 18€/Tonelada.-----5-Cláusulas/Condicionantes: 5.1 A retirada da totalidade da madeira deve ser iniciada e concluída no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data do pagamento previsto no ponto 9.; 5.2 O arrematante será o responsável civil por todos os danos causados pela retirada da madeira; 5.3 O não cumprimento do prazo previsto na cláusula 5.1, confere o direito imediato de entrega da arrematação ao segundo concorrente melhor classificado, caso a autarquia assim o entenda, ou à anulação do respetivo concurso de alienação, sem direito a qualquer contrapartida financeira; 5.4 O arrematante fica obrigado ao registo e comunicação à autoridade florestal do abate dos pinheiros; 5.5 O arrematante deve garantir os procedimentos técnicos adequados a garantir a segurança de tráfego, a necessidade de fluidez de circulação e de atenção às linhas aéreas existentes em alguns locais; 5.6 O controlo da madeira cortada será efetuado através de comunicação pelo arrematante à Câmara Municipal, via telefone, para numero a indicar após a arrematação, do local e hora de carga, bem como da entrega de talão de pesagem efetuada em local a acordar entre as partes e com encargos da responsabilidade do arrematante; 5.7 - O arrematante é responsável pela remoção e tratamento adequado dos sobrantes do corte, em prazo coincidente com os trabalhos de corte ; 5.8 Para mostrar a área e seus limites, deverão marcar dia e hora para o efeito, com o Técnico Superior Eng.º

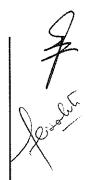
36	186
Livro	Folhas

Vasco Ferreira, pelo telefone 249 360 150 ; 5.9 As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Câmara Municipal. 6- Apresentação de propostas: 6.1 As propostas devem indicar um valor por tonelada; 6.2 As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a menção "PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PINHEIROS", que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere; 6.3 A data limite para apresentação das propostas é até às 17h00m do dia 12 de julho 2012. 6.4 As propostas podem ser entregues na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, durante o período de funcionamento dos serviços (9h00 às12h30m e das 14h00 às 17h30m) ou enviadas por correio sob registo, neste caso sendo aceites, desde que recebidas até à hora e data limite antes referida; Qualquer esclarecimento ou informação pode ser solicitada até ao dia da entrega das propostas, na secretaria da Câmara Municipal, dentro do horário normal de expediente. 7 - Abertura das propostas : 7.1 A abertura das propostas realizar-se á no dia 12 de julho de 2012 pelas 09h30m na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho. 8- Praça: 8.1 A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor por tonelada mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação. 8.2 Podem intervir na praça o interessado ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso das pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar. 8.3 O valor do lance mínimo é de um euro /Tonelada de madeira. 8.4. Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, a madeira pode ser adjudicada a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à licitação; 8.5 A adjudicação será feita ao interessado que, no ato da praça, tiver oferecido o lance mais elevado. ------

9- Pagamento: O interessado ao qual tiver sido adjudicado o direito sobre os bens deverá proceder ao pagamento na Tesouraria da Câmara Municipal, de um adiantamento de 500 euros, no dia da abertura das propostas. A parte restante do valor total do corte efetuado deve ser paga no prazo máximo de quinze dias após o



final do corte (45 dias após a adjudicação);10- Idoneidade: O adjudicatário		
definitivo ou o terceiro para quem este contratou deve comprovar ou permitir		
consulta a situação tributária e contributiva regularizada, na data da adjudicação,		
sob pena da anulação da adjudicação do objeto da hasta pública		
E para que conste, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta		
autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do		
costume, divulgar o mesmo na página oficial do município e publicar extrato do		
mesmo na comunicação social. E eu, (Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva),		
Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, o subscrevi. Paços do		
Concelho de Ferreira do Zêzere, 31 de maio de 2012.O Presidente da Câmara		
Municipal, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores."		
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do edital para a		
Hasta Pública		
CONTRATO		
<u>CONTRATO</u>		
Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade Lda., carta registada nos		
Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade Lda., carta registada nos		
Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade Lda., carta registada nos serviços sob o n.º 4694 em 10/05/2012, propõe a renegociação/renovação do		
Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade Lda., carta registada nos serviços sob o n.º 4694 em 10/05/2012, propõe a renegociação/renovação do contrato da estação de telecomunicações da vodafone na rua do depósito e que fica		
Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade Lda., carta registada nos serviços sob o n.º 4694 em 10/05/2012, propõe a renegociação/renovação do contrato da estação de telecomunicações da vodafone na rua do depósito e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar		
Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade Lda., carta registada nos serviços sob o n.º 4694 em 10/05/2012, propõe a renegociação/renovação do contrato da estação de telecomunicações da vodafone na rua do depósito e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a renegociação com adiantamento de 6 anos da renda referente à renda de aluguer		
Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade Lda., carta registada nos serviços sob o n.º 4694 em 10/05/2012, propõe a renegociação/renovação do contrato da estação de telecomunicações da vodafone na rua do depósito e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a renegociação com adiantamento de 6 anos da renda referente à renda de aluguer de terreno para a colocação da estação de telecomunicações da Vodafone e dar		
Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade Lda., carta registada nos serviços sob o n.º 4694 em 10/05/2012, propõe a renegociação/renovação do contrato da estação de telecomunicações da vodafone na rua do depósito e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a renegociação com adiantamento de 6 anos da renda referente à renda de aluguer de terreno para a colocação da estação de telecomunicações da Vodafone e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o referido contrato		
Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade Lda., carta registada nos serviços sob o n.º 4694 em 10/05/2012, propõe a renegociação/renovação do contrato da estação de telecomunicações da vodafone na rua do depósito e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a renegociação com adiantamento de 6 anos da renda referente à renda de aluguer de terreno para a colocação da estação de telecomunicações da Vodafone e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o referido contrato		
Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade Lda., carta registada nos serviços sob o n.º 4694 em 10/05/2012, propõe a renegociação/renovação do contrato da estação de telecomunicações da vodafone na rua do depósito e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a renegociação com adiantamento de 6 anos da renda referente à renda de aluguer de terreno para a colocação da estação de telecomunicações da Vodafone e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o referido contrato.		



Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será para o ano letivo 2012/2013, nos circuitos que o Município não consegue assegurar com os meios existentes pelo valor de máximo de 74.900 €; acrescido de IVA; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na rubrica do Orçamento 02/02021001, com o Projeto GOP 2010/5005 Transportes Escolares, sendo cabimentado os meses correspondentes ao ano de 2012; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do nº 1 do art.º 20º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal, visto já se ter verificado a redução em 2011. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativos ao Transportes Escolares - Ano letivo 2012/2013, nos termos da presente proposta e do disposto art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. Ferreira do Zêzere, 11 de junho de 2012. A Chefe de Divisão A.S.I, Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva" -----

A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida prestação de -----Prestação de serviços Prolongamento de Horários - Pré-escolar - Ano letivo 2012/2013. Presente Informação n.º 3356 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: -----"Assunto: Prestação de serviços Prolongamento de Horários - Pré Escolar - Ano letivo 2012/2013-----Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será para o ano letivo 2012/2013, pelo valor de máximo de 67.000 €; acrescido de IVA; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na rubrica do Orçamento 02/02022502, com o Projeto GOP 2010/5005 Prolongamento de Horários, sendo cabimentado os meses correspondentes ao ano de 2012; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do nº 1 do art.º 20º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativos ao Prolongamento de Horários - Ano letivo 2012/2013, nos termos da presente proposta e do disposto art.º 26º da Lei n.º

Livro	Folhas
36	188

64-B/2011, de 30 de dezembro. Ferreira do Zêzere, 11 de junho de 2012, A Chefe de Divisão A. S. I., Elisabete C. G. da Silva." ----------A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida prestação de serviços.----------Prestação de serviços - Espetáculo Musical com o grupo SANTAMARIA. Presente Informação n.º 3357 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: -----"Assunto: Prestação de serviços - Espetáculo Musical com o grupo SANTAMARIA Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será para o dia 10 de Agosto pelo valor de máximo de 12.500 €; acrescido de IVA; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na rubrica do Orçamento 02/06020305, com o Projeto GOP 2010/5020 Programa Cultural e Promoção Turística do Concelho, sendo cabimentado o respetivo valor; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do nº 1 do art.º 20º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração



do contrato de prestação de serviços relativos ao Espetáculo Musical com o grupo		
SANTAMARIA, nos termos da presente proposta e do disposto art.º 26º da Lei n.º		
64-B/2011, de 30 de dezembro. Ferreira do Zêzere, 11 de junho de 2012, A Chefe		
de Divisão A. S. I., Elisabete C. G. da Silva."		
A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs.		
Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida		
prestação de serviços		
Prestação de serviços - Espetáculo Musical com o grupo BOSS AC.		
Presente Informação n.º 3358 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra		
para os devidos efeitos legais:		
"Assunto: Prestação de serviços – Espetáculo Musical com o grupo BOSS AC		
Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito		
de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 -		
$A/2008,\mathrm{de}$ 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio		
vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de		
acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o		
OGE para 2012; • a Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os		
termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a		
necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do		
Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza		
de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação		
jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do		
procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a		
contratação será para o dia 11 de Agosto pelo valor de máximo de 11.750 €;		
acrescido de IVA; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na		
rubrica do Orçamento 02/06020305, com o Projeto GOP 2010/5020 Programa		
Cultural e Promoção Turística do Concelho, sendo cabimentado o respetivo valor; •		
não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do nº 1 do art.º 20º da Lei n.º		

Livro	Folhas
36	189

Disolat

64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativos ao Espetáculo Musical com o grupo BOSS AC, nos termos da presente proposta e do disposto art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. Ferreira do Zêzere, 11 de junho de 2012, A Chefe de Divisão A. S. I., Elisabete C. G. da Silva."----------A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida prestação de serviços.----------- Prestação de serviços - Aluguer de frigideira para confeção da omeleta -Record do Guiness. Presente Informação n.º 3359 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: -----"Assunto: Prestação de serviços - Aluguer de frigideira para confeção da omeleta-Record do Guiness -----Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será para o dia 11 de Agosto pelo valor de máximo de 37.500 €, acrescido de IVA; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na

rubrica do Orçamento 02/06020305, com o Projeto GOP 2010/5020 Programa
Cultural e Promoção Turística do Concelho, sendo cabimentado o respetivo valor; •
não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do nº 1 do art.º 20º da Lei n.º
64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal.
Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração
do contrato de prestação de serviços relativos ao Aluguer de frigideira para
confeção da omeleta - Record do Guiness, nos termos da presente proposta e do
disposto art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. A Chefe de Divisão A.
S. I., Elisabete C. G. da Silva"
A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs.
Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida
prestação de serviços
Prestação de serviços - Júri do Guiness para aferição do Record da
omeleta. Presente Informação n.º 3360 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve
na íntegra para os devidos efeitos legais:
"Assunto:Prestação de serviços – Júri do Guiness para aferição do Record da omeleta
"Assunto:Prestação de serviços – Júri do Guiness para aferição do Record da omeleta Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito
Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito
Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 -
Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio
Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de
Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o
Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os
Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a
Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do
Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza

Livro	Folhas
36	190

contratação será para o dia 11 de Agosto pelo valor de máximo de 8.500 €; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na rubrica do Orçamento 02/06020305, com o Projeto GOP 2010/5020 Programa Cultural e Promoção Turística do Concelho, sendo cabimentado o respetivo valor; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do nº 1 do art.º 20º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal. Face ao expostó propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativos ao Júri do Guiness para aferição do Record da omeleta, nos termos da presente proposta e do disposto art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. Ferreira do Zêzere, 11 de junho de 2012, A Chefe de Divisão A. S. I., Elisabete C. G. da Silva."----------A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida prestação de serviços.---------Renovação do contrato de avença com A. R. Montalvo Associados -Sociedade de Advogados, R.L. Presente Informação n.º 3369 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: -----"Assunto: Renovação do contrato de avença com A. R. Montalvo Associados -Sociedade de Advogados, R.L. ------Considerando que: De acordo com os n.ºs 4 e 8, do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), o qual determina as formalidades das renovações dos Contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.°s 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2



------Proposta para Contratação de Professores para AEC's. Considerando que: de acordo com o n.º 2, do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), o qual determina o controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, e tendo em conta a existência da necessidade de abertura de procedimentos concursais para oito professores para as Atividades de Enriquecimento Curriculares, pode o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais, visto que se verificam os seguintes requisitos cumulativos: a) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos

Livro	Folhas
36	191

recursos humanos na autarquia em causa; b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam (Cabimentação Prévia); d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22 -A/2007, de 29 de Junho, 67 -A/2007, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro; e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima prevista no artigo 48.º, visto que em 2012 o Município de Ferreira do Zêzere teria de diminuir quatro postos de trabalho e tal já se verificou, através de o término de um contrato a termo certo; o despedimento por parte de um trabalhador, e duas reformas. Pelo exposto, solicita-se autorização para abertura dos referidos procedimentos concursais. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a abertura dos referidos procedimentos concursais,-----



Alteração Orçamental n.º 20 e alteração às GOP n.º 14 no valor de €
122.000,00 (cento e vinte e dois mil euros). Para ratificar. A Câmara deliberou,
por maioria, com as abstenções dos vereadores Dr. Filipe Martins e Sérgio
Morgado, ratificar a referida alteração ao orçamento e às GOP
<u>SINALIZAÇÃO</u>
Junta de Freguesia de Areias, oficio registado nos serviços sob o n.º 4436
em 02/05/2012, solicita colocação de sinal de estrada sem saída no lugar de
Milheiros. Para ratificar e que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara
deliberou, por unanimidade, ratificar a colocação de sinal de estrada sem saída no
lugar de Milheiros
Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, SA, carta
registada nos serviços sob o n.º 5182 em 24/05/2012, no âmbito da obra IC3 -
Tomar/Avelar Sul Lote 1 envia plano de sinalização temporário n.º 209/2012. Para
ratificar A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do plano de
sinalização temporário, que fica em anexo à minuta da ata
Pengest, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 5444 em
01/06/2012, requer autorização para implementação do plano de sinalização
temporário PST10 - referente ao restabelecimento da PI8-Lote 1 - OE no dia 12 de
Junho. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação
do plano de sinalização temporário, que fica em anexo à minuta da ata
Pengest, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 5475 em
01/06/2012, requer autorização para alteração de datas para corte de trânsito da
EM520-2 - lote 1 - OAE relativas ao Plano de sinalização já aprovado. Para
ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da alteração
das datas para corte de trânsito relativo ao plano de sinalização temporário
<u>COMPROPRIEDADE</u>
Paulo A. Santos, requerimento registado nos serviços sob o n.º 4961 em
17/05/2012, solicita parecer nos termos do nº 1, do artigo 54º, da Lei nº 64/2003 de

36	192
Livro 。	Folhas

José Manuel Gaspar Zeferino, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5539 em 05/06/2012, solicita parecer nos termos do nº 1, do artigo 54º, da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial rústica sob o artigo número 55 - secção M, da freguesia de Águas Belas. Presente Informação Técnica n.º 3334 de 08.06.2012 do Sector de Gestão Urbanistica da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, emitir parecer favorável à referida constituição de compropriedade.

-----<u>ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS</u>-----

Empreitada de "Beneficiação da ER 348 entre Ferreira do Zêzere e a Albufeira do Castelo de Bode" - Receção provisória. Presente Informação Técnica n.º 3014 em 24/05/2012 do sector de gestão de empreitadas da Duoma e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a homologação do Auto de Receção Provisória respetivo e que o mesmo produza efeitos a partir da data da sua assinatura.



<u>Empreitada de "Beneficiação da ER 348 entre Ferreira do Zêzere e a</u>
Albufeira do Castelo de Bode" - Conta Final. Presente Informação Técnica n.º
3016 em 24/05/2012 do sector de gestão de empreitadas da Duoma e que fica em
fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo
com a informação técnica, aprovar a homologação da conta final da empreitada
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
Alteração por adaptação ao PDM. Presente Informação Técnica n.º 3214
em 05/06/2012 do Sr. Eng.º João Frias, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras
Municipais e Ambiente e que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos
legais: "Assunto: Alteração por Adaptação ao PDM, decorrente da publicação dos
limites da Carta Administrativa Oficial (CAOP) – Versão 3.0
A Câmara deliberou, por unanimidade, em reunião realizada em 24/05/2012,
efetuar alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal, envolvendo os prédios
n.os 149, 95, 94, 147, 145, 144, 148 e 96 – todos da Secção C, – Freguesia de Igreja
Nova do Sobral e n.º 2 – Secção U – Freguesia de Ferreira do Zêzere, cuja planta de
localização se apresenta de em anexo, no sentido de suprir a falta de classificação,
no Plano Diretor Municipal, de áreas parciais dos mesmos, qualificando essas áreas
como floresta de produção. Essa alteração por adaptação decorre da publicitação do
CAOP V3.0 – Julho de 2004, conforme oficio ref. 2724/CIC-DEC/04 de
22/11/2004, cuja cópia se anexa, tendo-se optado por esta área, por nela se ter
verificado a ocorrência de operações urbanísticas relativas a edificações destinadas
a avicultura. Esta alteração por adaptação enquadra-se na alínea a) do artigo 97º do
Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redação atual. Propõe-se a
aprovação desta alteração pela Câmara Municipal, para posterior aprovação pela
Assembleia Municipal, publicação no Diário da República, publicitação e envio
para a DGOTDU para depósito."
A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação
técnica, aprovar a referida alteração por adaptação ao PDM e submeter à

Livro	Folhas
36	193

Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 3, do artigo 53.º, da Lei n.º
169/99, de 18/09, na sua atual redação, para posterior publicação no Diário da
República e envio à DGOTDU, para depósito
<u>Revisão ao Plano Diretor Municipal</u> . Presente Informação técnica n.º
3387 de 11/06/2012 do Sr. Eng.º João Frias, Chefe da D.U.M.O.A e que fica em
fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo
com a informação técnica, aprovar a referida calendarização
Pelo Sr. Presidente, foi solicitado que fosse introduzido, na Ordem de
Trabalhos, o seguinte assunto:
"Bolsas de Estudo e de Deslocação para o ano letivo 2011/2012"
A introdução foi aceite por unanimidade
Bolsas de Estudo e de Deslocação para o ano letivo 2011/2012. Presente
ata onde consta a lista de classificação que o júri submete a homologação e que
fica anexa em fotocópia à minuta da ata. Ausentaram-se da sala os vereadores Sr.
Eng.º Paulo Neves; Dr.ª Maria Emília Benedito e o Dr. Filipe Martins, por fazerem
parte do júri da atribuição das referidas bolsas. A Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar a presente ata com a lista de classificação e atribuição das
bolsas de estudo e de deslocação e que se transcrevem: Bolsas de Estudo- 1º
Ricardo Cotrim Ramos; 2.º Marta Sofia Ricardo Ramos; 3.º André Filipe Ribeiro
Martins; 4.º Tânia Filipa Pêgas Malheiro da Silva; 5.º Alexandre Manuel Antunes
Gomes. Bolsas de Deslocação: 1.º Bruna Margarida Azevedo São Pedro; 2.º João
Miguel Veríssimo Oliveira; 3.º Tânia Filipa Godinho Mendes; 4.º Liliana Perna
Figueiredo; 5.º Tatiana Cristina Simões Rosa
Encerramento. E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de
Encerramento. E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 148 folhas, quando eram 11h30 horas.
lida e aprovada a minuta da ata, que contem 148 folhas, quando eram 11h30 horas.